



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1059 – ano V

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias.....1
 Termos.....4
ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR5
 Resoluções.....5
 Atas.....6
ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....7
 Portarias.....7
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA11
 Extratos11
 Termos.....12
ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....13
 Portarias.....13

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

DIEGO CESAR DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE
GASPAR
PEREIRA:08
798977911

Assinado de forma
digital por ALINE
GASPAR
PEREIRA:08798977
911
Dados: 2023.09.19
12:30:05 -04'00"



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1825/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1324/2022/DPG/DPERO, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 810, de 06 de setembro de 2022, a qual homologou o estágio probatório do servidor Cleider Dias Pires Júnior, declarou a sua estabilidade e concedeu-lhe progressão funcional horizontal para a Classe B / Padrão 4;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106910.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe B/ Padrão 5 ao servidor CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR, Analista em Engenharia Civil, Diretor de Engenharia, matrícula n.º 300130999, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 09.8.2023, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1827/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR os(as) estagiários(as) a seguir indicados(as).

Estagiários(as)	Matrículas	Níveis e especialidades	Lotações	Supervisores(as)	A partir de
GABRIELA MENDES MIRANDA	300131885	Pós-Graduação em Direito	13.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO Defensor Público matrícula n.º 300102429	04.9.2023
PRYSCILLA MELO DE SOUZA	300131887	Graduação em Direito	4.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	SILMARA BORGHELOT Defensora Pública matrícula n.º 300130132	05.9.2023
THAIS INGRID CHAVES DIAS	300131884	Graduação em Direito	Corregedoria-Geral – Comarca de Porto Velho	HANS LUCAS IMMICH Defensor Público Corregedor-Geral matrícula n.º 300093569	04.9.2023
EVELIN DE LIMA BELFORT DA SILVA	300131892				11.9.2023
FERNANDA MARIA DE ASSIS BASTOS	300131893	Graduação em Direito	SUS Mediado – Comarca de Porto Velho	SERGIO MUNIZ NEVES Defensor Público matrícula n.º 300093559	11.9.2023

§ 1.º A supervisão do estágio será realizada pelos(as) supervisores(as) indicados(as) no *caput*, e os relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Diretoria de Recursos Humanos.

§ 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1834/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107627.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras do Termo de Cooperação Técnica n.º 17/2023/RO, que tem como objeto a promoção de intercâmbio de informações hospedadas no gerenciador de banco de dados da Secretaria Estadual da Justiça do Estado de Rondônia, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.104322.2023.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Lotações	Funções
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	Técnico Administrativo	300130755	Diretoria Administrativa – Comarca de Porto Velho	Gestor titular
JEANNE FERNANDA MENDES	Técnica Administrativa	300130955		Gestora suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1835/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107612.2023,

RESOLVE:



Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de 2023 da servidora PRISCYLLA GABRIELLA GONÇALVES REZENDE Técnica Administrativa, matrícula n.º 300131594, lotada na Comarca de Ji-Paraná, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 9/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 07 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1010, de 07 de julho de 2023, transferindo-se o gozo de 01.12.2023 a 20.12.2023 para os interstícios de 16.10.2023 a 25.10.2023 e de 08.01.2024 a 17.01.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1838/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100693.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FABIANO DE MOURA COSTA, Assessor de Defensor, matrícula n.º 300130439, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 30 (trinta) dias (de 02.10.2023 a 16.10.2023 e de 02.01.2024 a 16.01.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPG/DPERO, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1840/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107098.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO, Analista em Assistência Social, matrícula n.º 300130596, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 16.11.2016 a 20.6.2023), já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992, para gozo nos meses de outubro de 2023, novembro de 2023 e maio de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1842/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1021/2019-GAB/DPE, de 17 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 52, de 19 de julho de 2019, a qual exonerou o Defensor Público Paulo Eduardo Pereira Lima do cargo comissionado de Coordenador Criminal (símbolo DPE-VR-04);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106070.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 18.9.2023, o Defensor Público de Nível 3 YASSUO TROJAHN HAYASHI, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Criminal (símbolo DPE-VR-04), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1843/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO a fruição de férias e de folgas compensatórias pela servidora Janine Silva Ocampo, Assessora de Defensor, lotada na 2.ª Defensoria Pública, no período de 18.9.2023 a 02.10.2023, conforme a Portaria n.º 1685/2023/DPG/DPERO, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1045, de 28 de agosto de 2023, e o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107079.2023,
RESOLVE

Art. 1.º RELOTAR, temporariamente, o(a) servidor(a) a seguir indicado(a).

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relotação temporária	Período
GABRIELE FERREIRA DA SILVA	Assessora I	300131255	9.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	2.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	De 18.9.2023 a 02.10.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 3001.106775.2023

Tipo: Solicitações

Assunto: Participação XIV Congresso IBDFAM - 25 a 27.10.2023 - Dra. Danilla Neves Porto

À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente em razão do que consta no Parecer Jurídico PGE 25 2023-PGE/DEF e Relatório 910/2023-CI/DPE ; RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM, inscrita no CNPJ 02.571.616/0001-48, no valor total de R\$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais), para o fornecimento de 1 (uma) Inscrição para o "XIV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM", a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023 (carga horária total de 20 horas), no SESC Palladium, R. Rio de Janeiro, N.º 1046, Bairro Cento, Belo Horizonte - MG, na modalidade presencial.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE DOAÇÃO N.º 36/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, CEP 76.820-846, Porto Velho, Estado de Rondônia, na condição de doadora, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVELIN CAROLINE - ABEC/RO, CNPJ n.º 48.923.836/0001-94, com sede na Rua Nova Aliança, 2485, fundos, Aeroclub, Porto Velho-RO, na condição de donatária, neste ato representado por Jeferson Gonzaga Velozo Alves, Presidente, RG n.º 930.460/SSP-RO, CPF n.º 000.365.862-77, têm entre si um acordo o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto de 1 (um) veículo a seguir indicado:

Tipo	Especificação	Tombamento
Sedan	Volkswagen Voyage 1.6, 2009, placaNDU-8451, cor preta.	2834

CLAÚSULA SEGUNDA – O bem objeto do presente Termo destina-se exclusivamente para fins de uso de interesse social, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Associação Beneficente Evelin Caroline - ABEC/RO.

CLAÚSULA TERCEIRA – A Doadora declara ser o legítima possuidora do veículo automotor, relacionado no processo administrativo em epígrafe, o qual está livre e desembaraçado de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, a Doadora doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA QUINTA - Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, objeto da presente Doação, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já havê-los recebido através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, a Doadora a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA OITAVA – A Doadora providenciará no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA NONA – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao setor de Patrimônio, e realizada impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta da donatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Material doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse público relevante descrito na Cláusula Primeira, sendo vedada a sua alienação, sob pena de revogação do ato de doação.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

JEFERSON GONZAGA VELOZO ALVES
Presidente da Associação Beneficente Evelin Caroline - ABEC/RO

Testemunhas:

1. Danilo Lima Monteiro, Chefe do Departamento de Transportes da DPERO, CPF n.º 000.348.152-28.
2. Níleve Eduarda Alves de Lima, Vice-Presidente da ABEC/RO, CPF n.º 038.945.572-57.

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 119/2023 de 15 de setembro de 2023.

Altera a Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO, que disciplina sobre atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar n.º 80/1994 com a redação dada pela Lei Complementar n.º 132/2009, e do art. 16, XVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/94 (Lei Orgânica da DPE-RO);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2013-CS/DPERO que fixou as atribuições e substituições automáticas, das Defensorias Públicas da Terceira Entrância;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.107354.2023, onde restou aprovada, à unanimidade de seus Conselheiros e Conselheiras na 277ª reunião, sessão ordinária, realizada em 1º de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1.º A Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO, de 2 de maio de 2013, do CSDPE-RO, que “fixa as atribuições e substituições automáticas das Defensorias Públicas de Terceira Entrância.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

C – DAS SUBSTITUIÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

I - ...

II – Nas ausências, faltas e impedimentos, as Defensorias Públicas de Ji-paraná se substituirão umas pelas outras, dentre integrantes da mesma:

- a) Onde houver mais de uma titularidade, dentre integrantes da mesma;
- b) 1ª Defensoria Pública pela 2ª Defensoria Pública;
- c) 2ª Defensoria Pública pela 3ª Defensoria Pública;
- d) 3ª Defensoria Pública pela 4ª Defensoria Pública;
- e) 4ª Defensoria Pública pela 5ª Defensoria Pública;
- f) 5ª Defensoria Pública pela 6ª Defensoria Pública;
- g) 6ª Defensoria Pública pela 1ª Defensoria Pública.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

PortoVelho, 15 de setembro de 2023

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Atas

Ata da 278ª (ducentésima septuagésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão extraordinária realizada no dia 15/09/2023. Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às 12:00horas, na sala de reuniões do edifício-sede da Defensoria Pública do Estado, em Porto Velho, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA; o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, HANS LUCAS IMMICH; os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES e LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES; a Conselheira Eleita, Defensora Pública de nível 2, RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO; o Conselheiro Eleito, Defensor Público de nível 1, EDUARDO GUIMARÃES BORGES; o Defensor Público JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES (*videoconferência*), representante da Associação das Defensoras Públicas e Defensores Públicos do Estado de Rondônia, a Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, AMANDA MICHALSKI DA SILVA; ausente justificadamente a Conselheira eleita, Defensora Pública de nível 4, LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL e o Conselheiro Eleito, Defensor Público de nível 4, SÉRGIO MUNIZ NEVES. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário-Geral do Conselho Superior, designado para o ato, que realizasse a leitura da pauta, que constou os seguintes procedimentos; Item único: Processo n.º 3001.104188.2023 – Classe: lista de antiguidade – Assunto: lista de antiguidade 2022– Requerente: Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Relator(a): Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento; Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO.I. Verificação de ata (art. 74 do RI): sem verificações; II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): não houve inscritos; passou-se ao item da pauta; Item único: Processo n.º 3001.104188.2023 – Classe: lista de antiguidade – Assunto: lista de antiguidade 2022– Requerente: Defensoria Pública do Estado de Rondônia – Relator(a): Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento. A Conselheira Relatora, Dra. Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento, destacou que a matéria jurídica afeta ao julgamento não está totalmente encerrada, mas se sente confortável em votar, a fim de não ficar postergando, sob sua relatoria, as remoções e promoções dos Defensores e Defensoras Públicas. Em seguida, de forma resumida, expôs a cronologia da instrução processual, destacando que o Conselho Superior foi provocado por meio do memorando n.º 89/2023/SGAP-DRH/DPE, para aprovar a lista de antiguidade. Posteriormente foi anexado ao feito o acórdão de decisão concessiva em sede de Mandado de Segurança, proferido pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça de Rondônia (0808322-21.2022.822.0000), de relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto. Na oportunidade, Defensores Públicos e Defensoras Públicas pugnaram pela suspensão da análise da lista de antiguidade perante o Conselho Superior, até o julgamento do mérito dos embargos de declaração no MS no TJ-RO ou da ADIN 7317/RS (que trata de idêntica matéria) no STF, quando, então, o colegiado atendeu o pleito das postulações. Após, sobreveio a decisão do Supremo Tribunal Federal, bem como a anulação do julgamento da questão meritória no Tribunal de Justiça Rondoniense. A Conselheira Relatora destacou os encaminhamentos dos respectivos tribunais: o STF declarou inconstitucionalidade da lei estadual que fixada os critérios inconstitucionais, por entender existente violação à isonomia para aferição de antiguidade na carreira de Defensor e Defensora Pública; o TJ-RO, por sua vez, julgou de forma diferente, sem enfrentar o mérito, declarando nulo o julgamento do colegiado ocorrido em 6/3/2023, por existir cerceamento de defesa, determinando a regularização dos autos e reinício da fase anulada, restituindo prazo para defesa e promessa de novo julgamento. Apesar do Tribunal Rondoniense ter feito menção ao julgamento da ADIN 7317/RS na solenidade que anulou a decisão, esta não foi a sua causa. Assim, no cenário atual, tem-se a ADIN 7317/RS que não tem influência direta (mas indireta) no estado de Rondônia, em razão da existência das Leis Complementares Rondonienses n.º 117/94 e 1.140/2022. No entanto, serve como importante paradigma uma vez que trata da mesma matéria que foi discutida na Lei do estado do Rio Grande do Sul; e no âmbito do estado de Rondônia, não há mais decisão judicial que tenha reflexo sobre a aplicabilidade da LCE n.º 1.140/2022, devido a anulação do julgamento. Neste trilhar, a Relatora concluiu que na linha da decisão do Supremo Tribunal Federal, deve preservar os atos praticados enquanto vigentes os dispositivos declarados inconstitucionais, no que se refere, apenas, aos atos de remoção e promoção devidamente publicados, ou seja, encerrados; sendo que nos atos de promoção e remoção não finalizados/encerrados (procedimentos em aberto) deve haver o reescalonamento da lista de antiguidade, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Supremo Tribunal. Entretanto, considerando que a ADI 7317/RS não possui o condão de surtir efeitos no âmbito da lei estadual de Rondônia, exceto, se o STF seja provocado de alguma forma a analisar o cenário da Defensoria Pública de Rondônia, votou pela aplicabilidade da LCE n.º 1.140/2022 na carreira de Defensor Público e Defensora Pública do Estado de Rondônia e pela aprovação da lista de antiguidade de 2022 apresentada, que seguiu diretrizes da normativa legal estadual. Por fim, agradeceu o auxílio dos Defensores Públicos Dr. Rafael Magalhães e Dr. Felipe Catarino na confecção desta lista de antiguidade. Posta a matéria em debate, o Conselheiro Dr. Rafael de Castro Magalhães parabenizou o voto da relatora, bem assim adiantou que concorda com raciocínio e conclusão do voto, destacando a dificuldade em confeccionar a lista de antiguidade, sobretudo por estarmos focados no debate dos critérios de desempate e acabarmos esquecendo que este não é o primeiro critério, na medida em que o tempo na categoria precede os parâmetros do art. 41 da LCE n.º 117/94. Por derradeiro, enfatizou que a lista de antiguidade foi feita com muito cuidado, carinho, atenção, mas é uma lista feita por pessoas, motivo pelo qual pode ter erros (apesar de esperar que não tenha). De qualquer forma, fez coro para que as pessoas que compõe a classe verifiquem suas situações e, se for o caso, apresentem suas colaborações. Na sequência, o Conselheiro Dr. Hans Lucas Immich parabenizou a relatora pelo seu voto. Posta em votação, o colegiado à unanimidade aprovou o encaminhamento apresentado pela Relatora. De mais a mais, o Presidente do Conselho Superior, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, pediu ao Secretário do Conselho Superior, que consignasse em ata que a votação do Conselho Superior tem o intuito tão somente de resolver um problema administrativo que é ter uma lista de antiguidade, destravando a instituição para proceder os atos necessários da administração, destacando que a lista abrange tanto pessoas que são afetadas quanto não prejudicadas pelos critérios de desempates, objeto de questionamento no Mandado de Segurança em trâmite no TJ/RO. Nessa linha, destacou que a Defensoria Pública tem interesse em preencher determinadas titularidades que estão vagas há algum tempo e a necessidade de ser organizar. Ressaltou, desta vez, falando por todos do Conselho Superior, que não há intenção de desrespeitar a decisão do Tribunal de Justiça em qualquer sentido, pois a Defensoria Pública sempre vai respeitar as decisões do venerável Poder Judiciário de Rondônia. Nessa compreensão, firmou o compromisso de que qualquer edital de remoção ou promoção que venham a serem lançados, terá o cuidado de conter dispositivo sobre a temática pedente de decisão final no Tribunal de Justiça. Caso a definição da remoção e/ou promoção dependam do resultado da discussão jurídica travada no Egrégio Tribunal, o edital, processo, de remoção e/ou promoção será suspenso até a sua definição, visando resguardar as questões jurídicas das

peças envolvidas, uma vez que não há interesse em prejudicar ou beneficiar qualquer pessoa. Trata-se, portanto, apenas de uma questão objetiva da Defensoria Pública em buscar o interesse público de estar presente prestando seu serviço de orientação jurídica gratuita nos locais em que ela é demandada. Por derradeiro, pugnou ao Secretário do Conselho Superior o encaminhamento da ata desta reunião ao Desembargador Relator, por meio de peticionamento, comunicando dos termos do que foi definido aqui, para ficar tudo muito claro e transparente ao Tribunal de Justiça de Rondônia de que a Defensoria Pública está fazendo, que é simplesmente uma medida administrativa ordinária, da votação da lista de antiguidade, que deveria ter sido votada em janeiro, mas se postergou em razão desta discussão jurídica, em obediência e respeito as decisões do Egrégio Tribunal. Nada mais. Finalizada a reunião às 12h35m, sendo a ata lavrada por mim, FELIPE DE MELO CATARINO, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE, _____, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral

MARCUS EDSON DE LIMA
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral

HANS LUCAS IMMICH
Conselheiro Nato
Corregedor-Geral

SÉRGIO MUNIZ NEVES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Conselheiro eleito
Defensor Público de nível 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
Conselheira Eleita
Defensora Pública de nível 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
Conselheiro Eleito
Defensor Público de nível 1

JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES
Defensor Público
Representante da Adepro

AMANDA MICHALSKI DA SILVA
Ouvidora

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 546/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.107088.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7005955-56.2023.8.22.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIANA GURGEL MEDEIROS perante a 1ª Defensoria Pública de Pimenta Bueno, em audiência no processo n.º 7003612-05.2023.8.22.0009, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Pimenta Bueno, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIANA GURGEL MEDEIROS perante a 10ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7041855-42.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 4.º RECONHECER a atuação do Defensor Público LUCIANO AQUINO RODRIGUES perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0002363-88.2021.8.22.0501, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 5.º RECONHECER a atuação do Defensor Público LUCIANO AQUINO RODRIGUES perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7071361-97.2022.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 6.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7043676-81.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 7.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7045809-96.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

Art. 8.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7039280-61.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.

- Art. 9.º RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7042828-94.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 10. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7042442-64.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 11. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7070916-79.2022.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 12. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7070143-68.2021.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 13. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7040453-23.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 14. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7004099-96.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 15. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 23ª Defensoria Pública de Porto Velho, em Acordo de Não Persecução Penal no processo n.º 7085308-24.2022.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 1º de setembro de 2023.
- Art. 16. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7044439-82.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 17. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7044557-58.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 18. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7044640-74.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 19. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7080907-79.2022.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 20. RECONHECER a atuação da Defensora Pública JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA perante o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), em audiência no processo n.º 7047749-96.2023.8.22.0001, em trâmite no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 21. RECONHECER a atuação do Defensor Público DANIEL MENDES CARVALHO perante a 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7044457-06.2023.8.22.0001, em trâmite na 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 22. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0005588-53.2020.8.22.0501, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 23. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7030389-51.2023.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 24. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0006107-28.2020.8.22.0501, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 25. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7069062-50.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 26. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7019019-12.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 27. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7025201-77.2023.8.22.0001, em trâmite no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 28. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7072095-82.2021.8.22.0001, em trâmite no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 29. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7042832-68.2022.8.22.0001, em trâmite no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 30. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7029638-98.2022.8.22.0001, em trâmite no 2º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 4 de setembro de 2023.
- Art. 31. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 3ª Defensoria Pública de Cacoal, em audiência no processo n.º 7004078-05.2023.8.22.0007, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, realizada no dia 5 de setembro de 2023.

- Art. 32. RECONHECER a atuação da Defensora Pública JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO perante a 3ª Defensoria Pública de Cacoal, em audiência no processo n.º 7007689-63.2023.8.22.0007, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Cacoal, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 33. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS perante a 4ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7006380-54.2021.8.22.0014, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 34. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS perante a 4ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7008637-18.2022.8.22.0014, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 35. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS perante a 4ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7002734-65.2023.8.22.0014, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 36. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS perante a 4ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7005673-23.2020.8.22.0014, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 37. RECONHECER a atuação do Defensor Público ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS perante a 4ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7005576-52.2022.8.22.0014, em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Vilhena, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 38. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7003087-41.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 39. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LETÍCIA DE CARVALHO PONTES perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7006200-37.2022.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 40. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7003271-94.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 41. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7001876-67.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 42. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7045229-66.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 43. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7028490-18.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 44. RECONHECER a atuação da Defensora Pública MARIA CECILIA SCHMIDT perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7036280-53.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 45. RECONHECER a atuação do Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO perante a 21ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7075993-69.2022.8.22.0001, em trâmite na 2ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 46. RECONHECER a atuação do Defensor Público LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO perante a 21ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7073413-66.2022.8.22.0001, em trâmite na 2ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 47. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 2ª Defensoria Pública de Ouro Preto do Oeste, em audiência no processo n.º 7000530-81.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 48. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ perante o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), em audiência no processo n.º 7041329-75.2023.8.22.0001, em trâmite na 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 49. RECONHECER a atuação da Defensora Pública RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR perante a 15ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0000001-95.2021.8.22.0701, em trâmite na Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 50. RECONHECER a atuação da Defensora Pública RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR perante a 15ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0000825-25.2019.8.22.0701, em trâmite na Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 51. RECONHECER a atuação da Defensora Pública RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR perante a 15ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0004914-72.2011.8.22.0701, em trâmite na Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 52. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7043109-50.2023.8.22.0001, em trâmite na 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 53. RECONHECER a atuação do Defensor Público LUCIANO AQUINO RODRIGUES perante a 9ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7045454-86.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 54. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LETÍCIA DE CARVALHO PONTES perante o Núcleo de Presidente Médici, em audiência no processo n.º 7001623-70.2023.8.22.0006, em trâmite na Vara Única da Comarca de Presidente Médici, realizada no dia 5 de setembro de 2023.

- Art. 55. RECONHECER a atuação do Defensor Público FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA perante a 3ª Defensoria Pública de Ariquemes, em audiência no processo n.º 7005332-28.2023.8.22.0002, em trâmite na 3ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 56. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7057622-57.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 57. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7035857-64.2021.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 58. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7041961-72.2021.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 59. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7088095-26.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 60. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7060086-88.2021.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 5 de setembro de 2023.
- Art. 61. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante o Núcleo de Alta Floresta do Oeste, em audiência no processo n.º 7002568-58.2022.8.22.0017, em trâmite na Vara Única da Comarca de Alta Floresta do Oeste, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 62. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 3ª Defensoria Pública de Vilhena, em audiência no processo n.º 7006879-67.2023.8.22.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Vilhena, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 63. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7001186-38.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 64. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a 1ª Defensoria Pública de Jarú, em audiência no processo n.º 7002479-43.2023.8.22.0003, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Jarú, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 65. RECONHECER a atuação da Defensora Pública ALESSANDRA MARTINS MILARÉ perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7033799-20.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 66. RECONHECER a atuação do Defensor Público FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS perante a 3ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7046239-48.2023.8.22.0001, em trâmite na 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 67. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LIZ VIEIRA MACHADO perante a 2ª Defensoria Pública de Pimenta Bueno, em audiência no processo n.º 7005734-25.2022.8.22.0009, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Pimenta Bueno, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 68. RECONHECER a atuação da Defensora Pública JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA perante a 2ª Defensoria Pública de Pimenta Bueno, em audiência no processo n.º 7005734-25.2022.8.22.0009, em trâmite no Juizado Especial Cível da Comarca de Pimenta Bueno, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 69. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0002016-89.2020.8.22.0501, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 70. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7020744-36.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 71. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7023741-89.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 72. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0006926-62.2020.8.22.0501, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 73. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7016093-58.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 74. RECONHECER a atuação da Defensora Pública CAROLINE LAGOS DE CASTRO perante a 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7058323-18.2022.8.22.0001, em trâmite no 1º Juizado da Violência Doméstica da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 6 de setembro de 2023.
- Art. 75. RECONHECER a atuação do Defensor Público LUCIANO AQUINO RODRIGUES perante a 27ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 7034251-64.2022.8.22.0001, em trâmite na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 8 de setembro de 2023.
- Art. 76. RECONHECER a atuação da Defensora Pública DANILLA NEVES PORTO perante a 28ª Defensoria Pública de Porto Velho, em audiência no processo n.º 0001713-41.2021.8.22.0501, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, realizada no dia 8 de setembro de 2023.
- Art. 77. RECONHECER a atuação da Defensora Pública LUANA GEORGIA LOPES COSTA perante a Defensoria Pública de Alvorada do Oeste, em audiência no processo n.º 7001672-96.2023.8.22.0011, em trâmite na Vara Única da Comarca de Alvorada do Oeste, realizada no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 78. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 563/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n.º 3001.107088.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o art. 1.º da Portaria n.º 557/2023/DPERO-CG-GAB, publicada no DOE-DPERO n.º 1057, de 15 de setembro de 2023, conforme abaixo.

Onde se lê:

Defensor Público	Designação	Órgão de Atuação	Período
LUCIANO AQUINO RODRIGUES	Responder	4ª DPSE-VIL	15 a 30 de setembro de 2023

Leia-se:

Defensor Público	Designação	Órgão de Atuação	Período
LUCIANO AQUINO RODRIGUES	Responder	4ª DPSE-VIL	15 a 26 de setembro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 65.149.197/0002-51
OBJETO: Aquisição de computadores e monitores para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
VALOR: R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).
DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.1026 - Natureza de Despesa: 44.90.52.41 - Fonte: 2.759.0.08030 - Unidade: 30011.
PROCESSOS: 3001.107520.2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.587.568/0001-74
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) monitores, marca/modelo/fabricante LG LED-22BN550Y-B, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
VALOR: R\$ 39.999,50 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DESPESA: Programa de trabalho: 30.011.03.122.2046.1026 - Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 2759008030 - Unidade: 30011.
PROCESSOS: 3001.107523.2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- DELVANE GOMES COSTA - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - CNPJ: 41.106.192/0001-00
OBJETO: Fornecimento de materiais de identidade visual, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
VALOR: R\$ 34.338,45 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2043.2182 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 2759008030 - Unidade: 30011.
PROCESSOS: 3001.107666.2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- ARTHUR HENRIQUE DE ALMEIDA VIANA - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A TELEFÔNICA BRASIL S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade de n.º 3xxxx1 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 810.xxx.xxx-82, nomeado pelo Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e a TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 Cidade Manções, São Paulo-SP, representada neste ato por seu representante legal Senhora Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade n.º 30xxxxxx4, expedido pelo SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 016.xxx.xxx-39, e, Claiton Merg Carvalho Brasileiro, casado, formado em administração, portador do RG n.º 50xxxxxx8 SSP/RS, CPF/MF n.º 404.xxx.xxx-00 CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo n.º 3001.100237.2021 e 3001.100492.2022 (Prorrogação), e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO DE LINHAS MÓVEIS

O quantitativo mensal de linhas passará de 170 (cento e setenta) para 175 (cento e setenta e cinco) representando um aditivo de aproximadamente 3,49 % (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor total estimado do contrato passará ao montante de R\$ 28.461,33 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), sendo o mensal estimado em R\$ 2.371,78 (dois mil trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

3.1 As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n.º 03.122.2043.2182, Fonte do Recurso: 1.500.0.00001, cujo valor está devidamente reservado pelo pré-empenho n.º 2023PE000041 e Nota de Empenho n.º 2023NE000041, elemento de despesa 3.3.90.40.05.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS

4.1As demais cláusulas do Contrato n.º 003/2021, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

4.2 Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N.º 003/2021/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios n.º 17/2023, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2023.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 1839/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.107787.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Substituta, Dra. LETICIA DE CARVALHO PONTES, de MACHADINHO D'OESTE /RO à ARIQUEMES/RO no período de 18/09/2023 a 23/09/2023, para Atuar em sessões plenárias do Tribunal do Júri na comarca de Ariquemes, conforme Portaria N.º 545/2023/DPERO-CG-GAB, de 6 de setembro de 2023, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1841/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.107741.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR e MARCELLEN EREIRA DA SILVA, no período de 24/09/2023 a 29/09/2023 de PORTO VELHO/RO à cidade de BRASÍLIA/DF, para participarem do X Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (ENOP), concedendo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1845/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.107677.2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Público-Geral/Nível 4, Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, de PORTO VELHO/RO à BELO HORIZONTE/MG, no período de 27/09/2023 a 29/09/2023, para participar da Cerimônia de lançamento do livro "A Defensoria Pública e os 35 anos da Constituição Federal", que acontecerá no dia 28 e setembro, às 18 horas, na Sede da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais - ADEP-MG, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1846/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.107674.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Geral, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, de PORTO VELHO/RO à BRASÍLIA / DF, no período de 27/09/2023 a 29/09/2023, para participar da 78ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, a ser realizada no dia 28 e 29 de agosto de 2023, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias; Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 346/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.106733.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR, portador do CPF n.º 001.xxx.xxx-10, Matrícula 300130999, lotado no Núcleo de Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 8.119,20 (oito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), para aquisição de resmas de papel sulfite A4, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	8.119,20
			8.119,20

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 385/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 413/2021/GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.107776.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público CLEIDER DIAS PIRES JUNIOR, portador do CPF n.º 001.xxx.xxx-10, Matrícula 300130999, lotado no Núcleo de Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), para a aquisição de 1 (um) disjuntor do tipo DIN, bipolar (2P) de 50A, 1 (um) disjuntor do tipo DIN, bipolar (2P) de 63A, 1 (um) disjuntor do tipo DIN, tripolar (3P) de 80A e 10 (dez) metros de cabo flexível de 6mm, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
031.222.043.2182	2182	339030	215,50
			215,50

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento